



MATEMÁTICA	0127P18023
MATEMÁTICA	0128P18023
MATEMÁTICA	0148P18023
MATEMÁTICA	0155P18023
MATEMÁTICA	0177P18023
MATEMÁTICA	0180P18023
MATEMÁTICA	0195P18023
MATEMÁTICA	0205P18023
QUÍMICA	0020P18123
QUÍMICA	0041P18123
QUÍMICA	0074P18123
QUÍMICA	0078P18123
QUÍMICA	0098P18123
QUÍMICA	0099P18123
QUÍMICA	0140P18123
QUÍMICA	0153P18123
QUÍMICA	0160P18123
QUÍMICA	0164P18123

QUÍMICA	0181P18123
QUÍMICA	0185P18123
QUÍMICA	0206P18123
SOCIOLOGIA	0043P18143
SOCIOLOGIA	0073P18143
SOCIOLOGIA	0093P18143
SOCIOLOGIA	0097P18143
SOCIOLOGIA	0102P18143
SOCIOLOGIA	0115P18143
SOCIOLOGIA	0139P18143
SOCIOLOGIA	0178P18143
SOCIOLOGIA	0184P18143
SOCIOLOGIA	0193P18143
SOCIOLOGIA	0204P18143
SOCIOLOGIA	0211P18143

ANEXO II

OBRAS APROVADAS CONDICIONADAS A CORREÇÕES

COMPONENTE CURRÍCULO	CÓDIGO
HISTÓRIA	0047P18043

ANEXO III

OBRAS REPROVADAS

COMPONENTE CURRÍCULO	CÓDIGO
FILOSOFIA	0077P18153

PORTARIA Nº 19, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

Divulga as instituições de educação superior responsáveis pela avaliação pedagógica do PNLD 2018 e resultado preliminar da Chamada Pública Edital nº 42/2016.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em atendimento aos procedimentos previstos na Chamada Pública Edital nº 42/2016, de 22 de abril de 2016, e ao Art. 14 do Decreto nº 7.084/2010 resolve:

Art. 1º Tornar pública as Instituições de Educação Superior que coordenarão a avaliação pedagógica de obras inscritas no PNLD 2018, conforme tabela abaixo:

Componente Curricular	Instituição Pública Selecionada
Arte	Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG
Biologia	Universidade Federal de São Carlos - UFSCar
Filosofia	Universidade de Brasília - UnB
Física	Universidade Federal de São Carlos - UFSCar
Geografia	Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
História	Universidade Federal de Sergipe - UFS
Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	Colégio Pedro II
Língua Portuguesa	Universidade Federal da Bahia - UFBA
Matemática	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
Química	Universidade Federal de Uberlândia - UFU
Sociologia	Universidade Estadual de Campinas - Unicamp
Guia do Livro Didático	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Art. 2º As instituições proponentes da Chamada Pública nº 42/2016 poderão interpor recurso contra os resultados conforme previsto no respectivo edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º As instituições poderão solicitar vistas ao parecer sobre sua candidatura por meio do endereço eletrônico cogeam@mec.gov.br.

Art. 4º O recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo mesmo e-mail, identificando o assunto como "Chamada Pública nº 42/2016 - Recurso ao resultado preliminar".

Art. 5º Interposto o recurso, a Comissão de Avaliação o analisará no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, podendo submetê-lo a autoridade superior, que no prazo de até 30 (trinta) dias, proferirá sua decisão final.

Art. 6º Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 36, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre o Repasse de Recursos Financeiros destinados às Instituições de Ensino, para a Execução da Bolsa-Formação, no âmbito do Pronatec.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, Anexo I, do Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, e considerando o disposto no art. 214 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, na Lei nº 12.465 de 12 de agosto de 2011, na Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, no Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, na Lei nº 12.919 de 24 de dezembro de 2013, na Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013, na Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, RESOLVE tornar público que:

Art. 1º As instituições relacionadas no quadro abaixo, na condição de parceiros ofertantes de vagas em cursos de educação profissional técnica de nível médio e cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, estão aptas a receber recursos financeiros no total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com os créditos orçamentários obedecendo à classificação funcional programática: 12.363.2031.20RW.0001 - Apoio à Formação Profissional e Tecnológica - Plano Interno LFP05P1903N Bolsa-Formação/Pronatec - Estados e DF, e LFP05P1904N Bolsa-Formação/Pronatec - Municípios, e nos termos da Nota Técnica nº 214/2016/DIR/SETEC/MEC, SEI 23000.012876/2016-70:

UF	OFERTANTE	CNPJ	VALOR TOTAL
AC	AC-DOM MOACIR	07.827.773/0001-95	R\$ 1.500.000,00
GO	GO-SEUDUC	01.409.705/0001-20	R\$ 1.000.000,00
AM	AM-CETAM	05.846.254/0001-49	R\$ 1.000.000,00
AP	AP-SEUDUC	00.394.577/0001-25	R\$ 1.000.000,00
MT	MT-SECITEC	03.507.415/0024-30	R\$ 2.000.000,00
MG	MG-SECTES	19.377.514/0001-99	R\$ 2.500.000,00
MG	MG-FUNEC	16.694.465/0001-20	R\$ 500.000,00
RJ	RJ-FAETEC	31.608.763/0001-43	R\$ 500.000,00

Art. 2º - As instituições relacionadas no quadro abaixo, na condição de parceiros ofertantes de vagas em cursos de educação profissional técnica de nível médio e cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, estão aptas a receber recursos financeiros no total de R\$ 71.000.000,00 (setenta e um milhões), com os créditos orçamentários obedecendo à classificação funcional programática: 12.363.2031.20RW.0001 - Apoio à Formação Profissional e Tecnológica - Plano Interno LFP05P1902N Bolsa-Formação PRONATEC/Sistema S, e nos termos da Nota Técnica nº 214/2016/DIR/SETEC/MEC, SEI 23000.012876/2016-70:

UF	OFERTANTE	CNPJ	VALOR TOTAL
NAC	SENAR	37.138.245/0001-90	R\$ 7.000.000,00
NAC	SENAC	33.469.172/0001-68	R\$ 27.000.000,00
NAC	SENAI	33.564.543/0001-90	R\$ 37.000.000,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO ESTEVÃO DE AZEVEDO
Substituto

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 580, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa nº 01, de 25 de janeiro de 2013, ambas do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

ANEXO

(Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201414740	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL (Tecnológico)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA	INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA	RUA RANGEL PESTANA, 762, , CENTRO, PIRACICABA/SP
2.	201501096	RADIOLOGIA (Tecnológico)	48 (quarenta e oito)	FACULDADE TECNOLÓGICA DENTAL CEEQ	DENTAL DIAGNOSTICO E TRATAMENTO LTDA - ME	RUA DA INDEPENDENCIA, 290, , CENTRO, IGREJINHA/RS
3.	201501572	DIREITO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ACRE	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO ACRE LTDA	BR 364, KM 2, ALAMEDA HUNGRIA, 200, JARDIM EUROPA II, RIO BRANCO/AC
4.	201501535	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA - INESUL	INESUL INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA S/S LTDA	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1.290, , CENTRO, LONDRINA/PR
5.	201501272	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA	ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC	RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 572, KM 572, LIMOEIRO, PRESIDENTE PRUDENTE/SP